



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

Direção-Geral

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

EDITAL Nº 34/2026 - DG/IP/RE/IFRN

6 de maio de 2026

OFERTA DE VAGAS PARA TUTORIA DE APRENDIZAGEM EM LABORATÓRIO (TAL) PERSPECTIVA INCLUSIVA

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IPANGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 360/2026 – RE/IFRN, de 19 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de fevereiro de 2026, **TORNA PÚBLICO** pelo presente edital, elaborado em consonância com a DELIBERAÇÃO Nº 10/2026 - CONSEPEX/IFRN, o período de inscrição para seleção de candidatos interessados em concorrer as vagas para tutoria de disciplinas dos cursos técnicos de nível médio e superiores. O processo seletivo será realizado conforme o número de vagas e disciplinas relacionadas no Quadro 1:

Quadro 1. Ofertas de vagas para tutores do IFRN - *Campus Ipanguaçu*.

Disciplina/Área do conhecimento	Número de vagas	Turno de Atividades	Requisitos
Matemática	3	Matutino	Ter cursado a disciplina de Matemática I e está cursando Matemática II (nos cursos técnicos) ou ter a disciplina Matemática nos cursos superiores.
		Vespertino	
Química	1	Matutino ou Vespertino	Ter cursado a disciplina de Química I (Química Geral e Inorgânica) e Química II (Físico-Química), nos cursos técnicos, ou Química Geral I e Química Geral II, nos cursos de Licenciatura em Química.
Língua Portuguesa	1	Matutino ou Vespertino	Ter cursado as disciplinas de Língua Portuguesa I e II (nos cursos técnicos) ou as disciplinas de Língua Portuguesa e Produção de Textos Acadêmicos (Licenciaturas).
Eletricidade/Eletrônica	2	Matutino	Ter cursado as disciplinas de Eletricidade Instrumental.
		Vespertino	

Física	1	Matutino ou Vespertino	Ter cursado a disciplina de Física I (nos cursos técnicos) ou disciplina de Física (cursos superiores).
Informática/ Programação	1	Matutino ou Vespertino	Ter cursado a disciplina de Introdução à Programação.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 de maio a 14 de maio de 2026, mediante preenchimento do formulário eletrônico forms.cloud.microsoft/r/97AQSXkcMy, indicando a disciplina objeto da seleção.

1.2. A realização das inscrições irá até as 23 horas e 59 minutos do dia 14 de maio de 2026.

1.3. Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam aos requisitos apresentados no item III.

1.4. Os interessados deverão anexar no formulário a seguinte documentação:

1.4.1. Documento de Identificação com foto.

1.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

1.4.3. Histórico escolar parcial comprovando a matrícula referente ao ano letivo 2026.1, e contendo os requisitos solicitados.

§1º. A documentação deverá estar em formato pdf. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior.

§2º. O interessado optará, unicamente, por uma vaga/disciplina.

§3º. Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar informações comprovadamente falsas.

§4º. Será automaticamente desclassificado, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. O preenchimento das vagas será realizado por ordem de classificação do processo seletivo. Serão classificados como suplentes os demais candidatos aprovados, obedecendo a ordem de classificação.

2.2. Em caso de empate serão utilizados como critérios de desempate:

2.2.1. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).

2.2.2. maior tempo de Instituição e que não tenha reprovação.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos básicos para o(a) estudante ser tutor(a):

3.1.1. estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos técnicos ou de graduação do IFRN, no *campus* para o qual pleiteia a vaga;

3.1.2. ter disponibilidade de horário para desenvolver as atividades programadas;

3.1.3. não acumular qualquer modalidade de bolsa institucional;

3.1.4. ser aprovado na seleção para Tutoria;

3.1.5. ter disponibilidade para participar de formação específica promovida pelo NAPNE em conjunto com a

ETEP;

3.1.6. não estar cumprindo ou ter cumprido, nos últimos 12 (doze) meses, medida disciplinar de suspensão ou medida socioeducativa.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo dar-se-á em duas etapas:

4.1.1.. Primeira etapa: Prova escrita (CLASSIFICATÓRIA). O local e horário da primeira etapa será divulgado no momento da divulgação da homologação das inscrições.

4.1.2. Segunda etapa: Entrevista. Somente participarão da 2ª etapa os 05 candidatos que atingirem as maiores pontuações na primeira etapa. Em caso de empate, todos que atingirem as 5 maiores pontuações na primeira etapa, participarão da entrevista. Nessa etapa, será atribuída nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e o candidato que alcançar a nota inferior à 60 será eliminado. As peculiaridades relativas à 2ª etapa serão divulgadas juntamente ao resultado da 1ª etapa.

Parágrafo Único: As datas de realização das etapas estão definidas no Anexo 1.

5. DAS ATIVIDADES

5.1. As atividades de Tutoria abrangem:

5.1.1. acompanhamento individual ou em grupo a estudantes, visando à superação de dificuldades de aprendizagem relacionadas aos conteúdos da Tutoria;

5.1.2. apoio às atividades práticas e de laboratório, incluindo orientação para execução de procedimentos, organização de materiais, mediação de dúvidas e suporte às rotinas necessárias ao funcionamento dos ambientes didáticos;

5.1.3. auxílio à realização de exercícios, listas de revisão, trabalhos escolares e demais atividades de consolidação dos conteúdos ministrados em sala de aula;

5.1.4. elaboração, quando solicitado pelo(a) docente responsável, de materiais de apoio didático-pedagógico, tais como resumos, roteiros de estudos, fichas de exercícios e registros de acompanhamento, desde que não se confundam com atribuições privativas do(a)(s) docente(s);

5.1.5. incentivo à formação e à mediação de grupos de estudo, estimulando a colaboração entre pares e a construção coletiva do conhecimento;

5.1.6. suporte ao atendimento de estudantes com NEE, observadas as orientações do NAPNE, contribuindo para sua autonomia, inclusão e participação nas atividades acadêmicas.

6. DAS ATRIBUIÇÕES

6.1. São atribuições do(a) tutor(a):

6.1.1. auxiliar o(a) docente no desenvolvimento de atividades de natureza didático-pedagógica descritas no item V, condizentes com o seu grau de conhecimento;

6.1.2. cumprir a carga horária semanal de atividades, efetuando o registro de sua frequência, de acordo com o calendário definido pelo(a) docente responsável;

6.1.3. cooperar para o atendimento e a orientação aos(às) estudantes, visando sua adaptação e maior integração no IFRN;

6.1.4. sugerir melhorias na execução do processo de ensino ao(à) docente responsável;

6.1.5. registrar as atividades executadas na Tutoria;

6.1.6. incentivar a formação de grupos de estudo para discussão e debates sobre os conteúdos ministrados em sala de aula; e

6.1.7. prestar suporte ao(à) docente responsável no desenvolvimento das práticas pedagógicas e na produção de material de apoio que facilite o processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo único. É vedada ao(à) tutor(a) a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) docente, tais como controle de frequência e dos conteúdos no diário de classe, elaboração, aplicação e correção de provas, registro de notas, regência de classe e as atribuições de caráter administrativo.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do aluno implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

7.2. O processo seletivo terá validade para o ano letivo de 2026, de acordo com o calendário acadêmico do *Campus Ipangaçu*.

7.3. Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Diretoria Acadêmica deste Campus.

7.4. O valor da bolsa de tutoria será de 400,00 (quatrocentos reais) mensais, com carga horária semanal de 20 horas de atividades.

7.5. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

7.6. A duração da bolsa será de 7 meses, a partir de junho de 2026, com início imediato a partir da publicação do resultado final.

JOSÉ GERALDO BEZERRA GALVÃO JÚNIOR

Diretor-Geral

(Portaria nº 2.304/2024 - RE/IFRN, de 23/12/2024, publicada no DOU de 24/12/2024)

ANEXO 1

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	07 maio a 14 de maio de 2026
Homologação das inscrições	15 de maio de 2026
1ª Etapa – Prova Escrita	19 de maio de 2026
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	21 de maio de 2026
Interposição de recurso	21 a 22 de maio de 2026
Divulgação dos recursos e resultado da 1ª etapa pós recurso	25 de maio de 2026
2ª Etapa - Entrevista	26 a 29 de maio de 2026
Resultado final e Homologação	01 de junho de 2026

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Geraldo Bezerra Galvao Junior, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG/IP**, em 06/05/2026 13:44:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/05/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1066534

Código de Autenticação: d53efc4ee0

